

OLIVEIRA, Cícero Josinaldo da Silva. REIS, Helena Esser dos. Os Conceitos de Liberdade e Igualdade: uma análise dos pensamentos políticos de John Locke e Jean-Jacques Rousseau. In: CONGRESSO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DA UFG - CONPEEX, 3., 2006, Goiânia. Anais eletrônicos do XIV Seminário de Iniciação Científica [CD-ROM], Goiânia: UFG, 2006. n.p.

Os Conceitos de Liberdade e Igualdade: uma análise dos pensamentos filosóficos de John Locke e Jean-Jacques Rousseau.¹

OLIVEIRA, Cícero Josinaldo da Silva¹ ; REIS, Helena Esser dos² .

Palavras-chave: jusnaturalismo, liberdade, igualdade.

1. INTRODUÇÃO (justificativa e objetivos)

De acordo com o trabalho de pesquisa da professora orientadora a ser desenvolvido na área de Filosofia Política, cujo tema é: “Liberdade e Igualdade: desafios do estados democrático contemporâneo”, o presente pré-projeto tenciona apresentar um tema paralelo e auxiliar ao tema principal.

Nosso propósito consiste em, a partir dos estudos dos Livros: *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil* de John Locke e *O Contrato Social* de Jean-Jacques Rousseau, estabelecer uma análise confrontante dos conceitos de liberdade e igualdade apresentados por estes autores. Tal esforço justifica-se, pois, apesar de tratarem destes conceitos como elementos essenciais para a caracterização de um estado democrático, a compreensão de cada autor acerca das conseqüências sociais e políticas, implicadas pela liberdade e pela igualdade dos indivíduos, diverge devido às discrepâncias existentes no que diz respeito o objetivo do Estado Civil.

A diferença dos projetos políticos torna-se evidente na medida em que Locke fundamenta o surgimento de um estado democrático de cunho liberal, cuja tarefa é proteger a propriedade privada (estrategicamente ampliada para: vida, liberdade e bens), ao passo que Rousseau lança as bases para o desenvolvimento de um estado democrático-socialista centrado na alienação total de cada indivíduo ao corpo político e no exercício intenso da liberdade pública no Estado Civil.

Mantendo a devida concordância com o projeto da professora orientadora, é mister o levantamento dos conceitos que são, por assim dizer, o cerne deste trabalho de pesquisa, sob a perspectiva dos dois autores precursores da defesa da liberdade e da igualdade democráticas. Nesse sentido é extremamente pertinente a explanação das razões que conduziram Locke e Rousseau a derivarem conseqüências sociais e políticas divergentes de idéias muito assemelhadas.

É preciso notar que, para maior clareza dessas afirmações, buscaremos fundamentar a motivação dessas teorias, que partem em última instância de um mesmo ponto, isto é, da “paixão antiabsolutista”, para assim atestar que a força motriz dessas obras é ao mesmo tempo o núcleo sob o qual elas gravitam, e sem o qual não poderiam existir como são, ou seja, enquanto projetos políticos de

cunho democrático. Portanto, partiremos de uma análise dos projetos filosóficos dos citados autores, uma vez que a compreensão das definições dos termos chave desses projetos não pode se dar como sendo temas tomados à parte de suas complexas e engenhosas teorias políticas.

Interessa-nos discutir como a expressão social e política dos termos igualdade e liberdade, tratados sob a perspectiva única da fundamentação de estados democráticos, podem diferir constituindo-se como molas propulsoras de projetos políticos tão divergentes como os de Locke e de Rousseau. Para tanto, além das causas que movem estes autores em suas construções políticas teóricas, deveremos nos ater também aos fins que almejam para seus Estados. Pois, ainda que a democracia seja um projeto comum, de modo que não perdem de vista a proteção dos princípios fundamentais de liberdade e igualdade, não derivam destes princípios as mesmas conseqüências no que diz respeito aos fins do Estado.

Como dito acima, o caráter de confrontação deve estar no sentido de considerar as aproximações, mas, sobretudo as divergências que prevalecem ao longo desses projetos políticos, e cujos reflexos se projetam nesses dois importantes conceitos de liberdade e igualdade, tão caros a Locke e Rousseau.

2. METODOLOGIA

Leitura tanto dos textos políticos de John Locke e Jean-Jacques Rousseau, quanto dos comentadores dessas obras; participação no grupo de pesquisa interinstitucional “Por que defender a democracia?”, coordenado pela orientadora da pesquisa, prof. Dr. Helena Esser dos Reis; orientações e discussões com a orientadora; e a elaboração e apresentação, em seminários, de quatro trabalhos que em muito ajudaram na compreensão do pensamento político-filosófico desses filósofos políticos..

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Além de escrever uma filosofia política em um plano teórico distinto do considerado por Locke para pensar a legitimidade da condição civil, diferentemente deste filósofo inglês, Rousseau tem em mente as pequenas repúblicas como a de Genebra de seu tempo. É preciso considerar que Rousseau escreve sua teoria política no plano do dever ser, por isso considera que estando a sociedade civil norteadada pela obtenção do bem comum, encontrar-se-ia muito mais vulnerável a se distanciar desse objeto caso não fosse regida por àqueles a quem esse objeto mais interessa, mesmo não significando com isso que essa conquista seria sempre certa.

Ademais, outro aspecto distintivo do pensamento de Rousseau que com relação ao de Locke irá contribuir sobremaneira para determinar reflexos sociais e políticos radicalmente distintos em seus estados civis de bases democráticas, está contido no fato de Rousseau não ser um jusnaturalista no sentido exato do termo, o que se explica pelo fato de considerar que a transição do estado de natureza para o Estado civil exige do homem uma transformação radical de pelo menos parte de suas inclinações naturais.

A exigência de transformação do homem natural constitui um dos aspectos mais característicos do projeto teórico rousseauista. Ao pressupor o abandono do comportamento pré-social com requisito fundamental de uma vida comunitária, Jean-Jacques Rousseau lança as bases para uma política democrática direta de caráter socialista e anti-individualista, em oposição portanto ao liberalismo político do qual Locke se fizera precursor.

4. CONCLUSÃO

Nas teorias políticas de Locke e, sobretudo de Rousseau, a limitação do poder do governo encontra restrições sem precedentes na história do pensamento jusnaturalista. Estes autores, que compartilharam um “desejo antiabsolutista” como motivação de seus projetos políticos e que não fogem à regra do percurso teórico jusnaturalista, (a saber, o roteiro: estado de natureza, pacto de associação e Estado civil), reconhecem na condição natural humana que caracterizam ao longo de suas obras, (respectivamente, o *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil* e *Do Contrato Social*), dois dentre outros direitos naturais que asseguraram tanto a possibilidade de um pacto para a transição do estado de natureza para o Estado civil, (no momento em que aquela condição natural é acometida por ameaças que podem extinguir a espécie humana), quanto a legitimidade do governo instituído. A isto equivale a dizer que, tanto sob a perspectiva de Locke como a de Rousseau, a liberdade e a igualdade figuram com destaque entre os direitos naturais que devem subsistir na condição social humana para que ela seja legítima. Estes dois direitos naturais, reconhecidos pelos autores em questão, constituem os princípios com base nos quais falamos de legados democráticos rousseauista e lockeano, quando no reportamos a estes filósofos.

Na medida em que avançamos na análise de suas teorias políticas, percebemos, no entanto, que as discrepâncias são mais numerosas do que as convergências iniciais. Não há dúvida de que a razão principal das diferenças mútuas entre seus projetos políticos, os quais se assemelham quanto ao teor democrático, são devidas às dessemelhanças que os conceitos de liberdade e igualdade (bases de um estado democrático) adquirem em suas obras. Por isso, a caracterização desses conceitos determina no *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil* uma espécie de estado democrático liberal que em muito diverge do sistema político de base democrática socialista que vemos transparecer no *Contrato Social*.

¹

Voluntário de iniciação científica. Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia – FCHF, cicerojosinaldo@ibest.com.br

²

Orientadora. Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia – FCHF, helenaeser@uol.com.br